



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0383/2015**

Recentemente a tragédia da Boate Kiss, no Município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, que causou a morte de centenas de jovens por falta de uma legislação mais eficaz, chamou a atenção de toda sociedade brasileira.

Reconhecendo a necessidade, e após estudos sobre as disposições normativas existentes em nosso ordenamento jurídico constatamos que o Projeto em questão é mais do que pertinente, pelos motivos que seguem.

A Constituição Federal de 1988 diz que é direito e responsabilidade de todos, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, diz também em seu Art. 23 inciso V, que proporcionar os meios de acesso à cultura é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Isso nos remete ao fato, não apenas da importância de proporcionar os meios de acesso a cultura, mas também de assegurar preventivamente e corretivamente, como serão apresentados esses meios.

Hoje o rol dos requisitos exigidos para expedir Alvará de Funcionamento, não prevê a apresentação de seguro de responsabilidade civil, questão que nos mostra extremamente importante.

A competência constitucional para legislar sobre a matéria seguro, é privativa da União, o que não exclui a possibilidade deste Projeto de Lei exigir este seguro como pré-requisito para a expedição de Alvará de Autorização dos estabelecimentos para a realização de eventos, por se tratar de procedimento, aplicação e não regulamentação sobre seguro.

Assim sendo, ante a motivação exposta, pedimos o voto favorável dos Nobres Membros desta Assembleia, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).